

PORTARIA PUC nº 236/14

A Prof^ª. Dr^ª. **ANGELA DE MENDONÇA ENGELBRECHT**, Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) o desenvolvimento dos processos de qualificação e da avaliação dos projetos desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico na PUC-Campinas, envolvendo um número crescente de setores e relevante volume de informações, dos mais variados âmbitos e setores da Universidade;
- b) a importância em desenvolver métodos e instrumentos adequados à implementação dos diferentes processos de qualificação e da avaliação de projetos;
- c) a necessidade de sistematizar os dados e informações disponíveis, bem como desenvolver novos bancos de dados a serem utilizados nos processos de avaliação dos projetos desenvolvidos,

R E S O L V E :

1. **CRIAR, em substituição** ao Núcleo Técnico de Avaliação (**NTA**), a **COORDENADORIA DE APOIO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS (CAPI)**, vinculada ao Departamento de Planejamento e Organização (**DPLAN**), com o objetivo de desenvolver, implementar, acompanhar e apoiar tecnicamente os projetos de qualificação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Plano Estratégico da PUC-Campinas.
2. **DETERMINAR à CAPI**, ora criada, as **seguintes atribuições**:
 - apoiar e assessorar os setores internos e a Comissão Própria de Avaliação da PUC-Campinas, dando-lhes suporte técnico na implementação de processos de melhoria da qualidade e de atividades de avaliação dos projetos;
 - acompanhar os processos internos de avaliação que focalizem a Universidade ou suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e sua gestão, fornecendo-lhes apoio técnico;
 - organizar e manter atualizados os bancos de dados de suporte às atividades de avaliação de projetos, bem como a documentação, os relatórios, os estudos produzidos e os projetos realizados;

(cont. PORTARIA PUC nº 236/14)

- disponibilizar, a diferentes setores internos da Universidade, dados e informações da Instituição a serem utilizados nos processos internos de avaliação de projetos;
 - solicitar, de todas as unidades da PUC-Campinas e da SCEI, informações e dados, pertinentes à Universidade, necessários aos processos de avaliação de projetos;
 - dar suporte à elaboração de material de divulgação das atividades de avaliação de projetos;
 - elaborar relatórios sobre as atividades de avaliação de projetos e qualificação realizadas na Universidade;
 - identificar e encaminhar à(s) área(s) competente(s) as necessidades de suporte tecnológico para o desempenho de suas atividades.
3. **AUTORIZAR** conte a **CAPI**, para o desempenho de suas atividades, com coordenação própria e com o **quadro técnico** adequado às suas atribuições.
4. **ESTABELECER** que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, as constantes da Portaria PUC nº 039/07, de 25/5/2007.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 09 de setembro de 2014.

Prof^a. Dr^a. Angela de Mendonça Engelbrecht
REITORA